



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 4.031, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Acrescenta requisitos para provimento das funções de Auxiliar de consultório dentário e Auxiliar de consultório dentário-ESF, nos termos das Leis Municipais nº 2.937/2006 e nº 3.537/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Os requisitos para provimento das funções de Auxiliar de consultório dentário e Auxiliar de consultório dentário-ESF, passam a ser os previstos nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 26 de Fevereiro de 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES

Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Executar trabalhos de atendente de consultório dentário e auxiliar na agilização dos procedimentos à higienização dentária.
- b) **Descrição Analítica:** Atendimento ao cliente; identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; organizar o ambiente de trabalho e aplicar princípios e normas de higiene pessoal de materiais e do espaço físico; desenvolver habilidades com materiais utilizados em cirurgia oral; conhecer as indicações de uso dos equipamentos e instrumental odontológico; conhecer os instrumentos para endodontia e periodontia; conhecer materiais e moldeiras para prótese; desenvolver as técnicas de esterilização e desinfecção mais indicados para os tipos de instrumentais odontológicos; desenvolver a correta forma de manuseio dos equipamentos odontológicos; realizar exame radiográfico; fundamentos e princípios da radiologia, princípios de segurança em radiologia, conhecimento sobre equipamentos e materiais de uso em radiologia odontológica, técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas, técnicas de obtenção de imagens radiográficas intra-oraais, manual de operação dos equipamentos utilizados em radiografias dentárias, confeccionar modelo de estudo, metodologias de construção de modelos de estudo, tratamento e cuidados com os moldes, materiais, equipamentos e instrumentais para confecção de modelos de estudo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo;
- c) Curso de capacitação para atuar como Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no Conselho Federal e Regional de Odontologia.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.



ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ESF

PADRÃO: 11

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Auxiliar nas tarefas de odontologia em geral, executar trabalhos de atendente de consultório dentário e auxiliar nos procedimentos de higienização dentária.
- b) **Descrição Analítica:** desenvolver, com os agentes comunitários de saúde, realizar atividades de identificação das famílias em situações de risco no que concerne a saúde bucal; realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação e uso de fio dental sob a supervisão do cirurgião-dentista; instrumentalizar o cirurgião-dentista durante a realização de procedimentos clínicos; preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para a realização dos procedimentos clínicos; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, cuidando de sua ordem, reposição e conservação, bem como o seu preparo, armazenamento e manutenção, segundo as normas técnicas; acolher e agendar o usuário orientando-o quanto ao funcionamento do serviço; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF, contribuindo com seus saberes específicos; identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; organizar o ambiente de trabalho e aplicar princípios e normas de higiene pessoal de materiais e do espaço físico; desenvolver habilidades com materiais utilizados em cirurgia oral; conhecer as indicações de uso dos equipamentos e instrumental odontológico; conhecer os instrumentos para endodontia e periodontia; conhecer materiais e moldeiras para prótese; desenvolver as técnicas de esterilização e desinfecção mais indicados para os tipos de instrumentais odontológicos; desenvolver a correta forma de manuseio dos equipamentos odontológicos; realizar exame radiográfico; fundamentos e princípios da radiologia, princípios de segurança em radiologia, conhecimento sobre equipamentos e materiais de uso em radiologia odontológica, técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas, técnicas de obtenção de imagens radiográficas intra-orais, manual de operação dos equipamentos utilizados em radiografias dentárias, confeccionar modelo de estudo, metodologias de construção de modelos de estudo, tratamento e cuidados com os moldes, materiais, equipamentos e instrumentais para confecção de modelos de estudo e outras atividades fins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;
- b) Especial: a atividade laboral está sujeita a trabalho externo, finais de semana e feriados, atendimento ao público e o uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- d) Idade: mínima de 18 anos;
- e) Instrução: Ensino Médio Completo;
- f) Curso de capacitação para atuar como Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no Conselho Federal e Regional de Odontologia.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

LEI Nº 4.031, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Acrescenta requisitos para provimento das funções de Auxiliar de consultório dentário e Auxiliar de consultório dentário-ESF, nos termos das Leis Municipais nº 2.937/2006 e nº 3.537/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Os requisitos para provimento das funções de Auxiliar de consultório dentário e Auxiliar de consultório dentário-ESF, passam a ser os previstos nos Anexos I e II da presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 26 de Fevereiro de 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES - Prefeito

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de atendente de consultório dentário e auxiliar na agilização dos procedimentos à higienização dentária.
- b) Descrição Analítica: Atendimento ao cliente; identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; organizar o ambiente de trabalho e aplicar princípios e normas de higiene pessoal de materiais e do espaço físico; desenvolver habilidades com materiais utilizados em cirurgia oral; conhecer as indicações de uso dos equipamentos e instrumental odontológico; conhecer os instrumentos para endodontia e periodontia; conhecer materiais e moldeiras para prótese; desenvolver as técnicas de esterilização e desinfecção mais indicados para os tipos de instrumentais odontológicos; desenvolver a correta forma de manuseio dos equipamentos odontológicos; realizar exame radiográfico; fundamentos e princípios da radiologia, princípios de segurança em radiologia, conhecimento sobre equipamentos e materiais de uso em radiologia odontológica, técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas, técnicas de obtenção de imagens radiográficas intra-oraes, manual de operação dos equipamentos utilizados em radiografias dentárias, confeccionar modelo de estudo, metodologias de construção de modelos de estudo, tratamento e cuidados com os moldes, materiais, equipamentos e instrumentais para confecção de modelos de estudo e outras atividades fins.

CONDICOES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo;
- c) Curso de capacitação para atuar como Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no Conselho Federal e Regional de Odontologia.

Odontologia.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ESF - PADRÃO: 11

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Auxiliar nas tarefas de odontologia em geral, executar trabalhos de atendente de consultório dentário e auxiliar nos procedimentos de higienização dentária.
- b) Descrição Analítica: desenvolver, com os agentes comunitários de saúde, realizar atividades de identificação das famílias em situações de risco no que concerne a saúde bucal; realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação e uso de fio dental sob a supervisão do cirurgião-dentista; instrumentalizar o cirurgião-dentista durante a realização de procedimentos clínicos; preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para a realização dos procedimentos clínicos; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, cuidando de sua ordem, reposição e conservação, bem como o seu preparo, armazenamento e manutenção, segundo as normas técnicas; acolher e agendar o usuário orientando-o quanto ao funcionamento do serviço; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF, contribuindo com seus saberes específicos; identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; organizar o ambiente de trabalho e aplicar princípios e normas de higiene pessoal de materiais e do espaço físico; desenvolver habilidades com materiais utilizados em cirurgia oral; conhecer as indicações de uso dos equipamentos e instrumental odontológico; conhecer os instrumentos para endodontia e periodontia; conhecer materiais e moldeiras para prótese; desenvolver as técnicas de esterilização e desinfecção mais indicados para os tipos de instrumentais odontológicos; desenvolver a correta forma de manuseio dos equipamentos odontológicos; realizar exame radiográfico; fundamentos e princípios da radiologia, princípios de segurança em radiologia, conhecimento sobre equipamentos e materiais de uso em radiologia odontológica, técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas, técnicas de obtenção de imagens radiográficas intra-oraes, manual de operação dos equipamentos utilizados em radiografias dentárias, confeccionar modelo de estudo, metodologias de construção de modelos de estudo, tratamento e cuidados com os moldes, materiais, equipamentos e instrumentais para confecção de modelos de estudo e outras atividades fins.

CONDICOES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;
- b) Especial: a atividade laboral está sujeita a trabalho externo, finais de semana e feriados, atendimento ao público e o uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- d) Idade: mínima de 18 anos;
- e) Instrução: Ensino Médio Completo;
- f) Curso de capacitação para atuar como Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no Conselho Federal e Regional de Odontologia.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

5 de março de 2016

O Messageiro



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

ERRATA

Na publicação da edição do dia 02/03/2016, no Anexo I, da Lei nº 4.031, de 26 de Fevereiro de 2016, onde se lê: "Padrão de Vencimento: 08", leia-se: "Padrão de Vencimento: 04".